

**COMUNICADO AO MERCADO REFERENTE À DESISTÊNCIA DO PEDIDO DE REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA**



**COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.**

CNPJ/ME nº 21.389.501/0001-81

NIRE 35.300.472.659

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4100, 16º andar - Sala 24

CEP 04538-132 – São Paulo, SP

**Código ISIN das Ações nº "BRPASSACNOR7"  
Código de negociação das Ações na B3: "PASS3"**

Nos termos do disposto no artigo 53 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, a **COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.** ("Companhia"), em conjunto com o **Banco Itaú BBA S.A.** ("Itaú BBA" ou "Coordenador Líder"), o **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("Santander" ou "Agente Estabilizador"), o **Banco Morgan Stanley S.A.** ("Morgan Stanley"), o **Banco BTG Pactual S.A.** ("BTG Pactual"), o **Banco Bradesco BBI S.A.** ("Bradesco BBI"), o **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("Citi"), o **BB-Banco de Investimento S.A.** ("BB Investimentos"), o **UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("UBS"), o **Banco Safra S.A.** ("Safra") e a **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("XP" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Santander, o Morgan Stanley, o BTG Pactual, o Bradesco BBI, o Citi, o BB Investimentos, o UBS e o Safra, os "Coordenadores da Oferta"), vêm a público comunicar que foi solicitada à CVM, nesta data, nos termos da Instrução CVM 400, a desistência do pedido de registro de oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia ("Ações" e "Oferta", respectivamente) tendo em vista a deterioração das condições de mercado.

Nos termos do Aviso ao Mercado (divulgado em 8 de setembro de 2020 e novamente divulgado em 15 de setembro de 2020), todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e as Instituições Consorciadas autorizadas a operar na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, contratadas para realizar esforços de colocação das Ações exclusivamente junto aos Investidores Não Institucionais, que tenham recebido os correspondentes Pedidos de Reserva, comunicarão aos respectivos investidores a desistência da Oferta. Caso referidos investidores já tenham efetuado qualquer pagamento, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que, caso venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis contados deste comunicado de desistência da Oferta.

# COMPASS

São Paulo, 28 de setembro de 2020.



## Coordenadores da Oferta



## Instituições Consorciadas

